Campus de Toledo
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Toledo/PR - CEP: 85903-000 - Fone: (45) 3379-7072
E-mail: toledo.mestradobioenergia@unioeste.br
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

MESTRADO EM BIOENERGIA

EDITAL n.º 001/2023 – PPGB/UNIOESTE

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O ANO LETIVO DE 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIONERGIA – MESTRADO – ASSOCIAÇÃO EM REDE

A Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Associação em Rede, designada pela Portaria n.º 013/2022-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Considerando a Resolução n.º 091/2016-CEPE de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado;

Considerando a Resolução n.º 352/2009-CEPE, de 29 de dezembro 2009, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° Abertura das inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB – Mestrado, para preenchimento de **5 (cinco) vagas** para ingresso no ano letivo de 2023.

Art. 2° Calendário do processo seletivo:

Cronograma	Período
Inscrição dos candidatos no processo seletivo no PPGB	14/02/2023 a 01/03/2023
Publicação do edital de homologação das inscrições	02/03/2023
Convocação defesa da Produção Intelectual	02/03/2023
Defesa da Produção Intelectual	03/03/2023
Resultado do Processo de Seleção e convocação para Matrícula	06/03/2023
Matrícula dos candidatos selecionados	07 e 08/03/2023

§ 1º Os interessados poderão obter mais informações através da página eletrônica do PPGB/UNIOESTE (https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgb) ou pelo email: toledo.mestradobioenergia@unioeste.br

Art. 3° As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico: https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes. Inscrição ISENTA (sem cobrança de taxa de inscrição).

Art. 4° O candidato deverá anexar no sistema a documentação em PDF, descrita nos anexos (Anexo I, II, III e IV):

§ lº As inscrições serão efetivadas pela Secretaria Local do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, conforme ANEXO I e II, de acordo com o período e as regras publicadas neste Edital.

Art. 5° Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado. O currículo completo do candidato estrangeiro e o pré-projeto de mestrado deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 6° Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos de áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, e que desejam desenvolver trabalhos nas linhas de pesquisas dos docentes do PPGB/Unioeste.

Art. 7° Os docentes permanentes do PPGB/Unioeste que atuarão como orientadores das dissertações de mestrado e as suas respectivas linhas de pesquisa são:

Docentes	E-mail	Linhas de Pesquisa
Edson Antonio da Silva	edsondeq@hotmail.com	Linha 1- Biocombustiveis Linha 2 - Energias Renováveis
Maria Luiza Fernandes Rodrigues	mlmfernandes@hotmail.com	
Salah Din Mahmud Hasan	salahdmh@gmail.com	
Tatiana R. da Silva Baumgärtner	tati.rb@hotmail.com	

Art. 8° A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia- Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 9° A divulgação das inscrições homologadas será publicada em Edital na página eletrônica do PPGB/UNIOESTE no **dia 02 de março de 2023**.

Art. 10° Os exames de seleção serão individualizados e constituir-se-ão de análise do pré-projeto de pesquisa (peso 30%), da entrevista/defesa da produção intelectual (20%) e do currículo documentado conforme modelo (peso 50%).

§ lº A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado, em três etapas:

a) **Etapa 1 – Eliminatória** (não presencial para o candidato)
Análise e pontuação do pré-projeto de dissertação do candidato conforme Anexo III.
O candidato que atingir nota igual ou maior do que setenta (70,0) no pré-projeto será considerado aprovado na Etapa 1.

b) **Etapa 2 – Classificatória** (para os candidatos aprovados na etapa 1)
Análise e pontuação do currículo Lattes documentado do candidato.
O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com o modelo de currículo existente na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) e demais orientações contidas no **ANEXO IV.**

c) **Etapa 3 – Eliminatória** (obrigatória para os candidatos aprovados na Etapa 1)
As entrevistas/defesas da produção intelectual serão realizadas no dia 03 de março 2023. Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados por edital publicado no dia 02 de março de 2023, quando serão informados sobre o horário e local específico e a forma da entrevista, sendo que a entrevista poderá ser à distância, na forma remota por vídeo conferência ou alternativa equivalente.

§ 2 º A análise do **Currículo documentado** é classificatória, sendo que a maior pontuação do currículo documentado será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos segundo a fórmula:

As Nota do Currículo= (Nº de pontos do currículo / Maior pontuação dos currículos) *100

Art. 11 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos. A simples aprovação não confere direito a vaga.

Art. 12 O resultado final do processo seletivo será divulgado **no dia 06 de março de 2023,** por meio de Edital a ser publicado no site do PPGB/UNIOESTE: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgb. Não será informado resultado por telefone ou e-mail.

Art. 13 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do curso deverão efetivar a matrícula nos **dias 07 e 08 de março de 2023,** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Unioeste Campus de Toledo.

Art. 14 Para matrícula no programa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) **Uma fotocópia dos documentos**: CPF, Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor com comprovante de última votação;
b) **Uma fotocópia do diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão de Curso Superior; Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma com data de finalização dos créditos anterior a matrícula no curso de mestrado. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
c) **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias autenticadas do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.

Art. 15 O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação em Bioenergia, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

Art. 16 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital. Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 17 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Bioenergia.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Toledo, 14 de fevereiro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES
Data: 14/02/2023 16:24:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Profª. Dra. Maria Luiza Fernandes Rodrigues
Coordenadora Local do Curso de Pós-Graduação
em Bioenergia – Mestrado
Portaria n.º 0013/2022-GRE